



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta a pedido de esclarecimento encaminhado pela **MULTCOM CONSTRUTORA LTDA**, referente ao **Processo Licitatório DCPO/CELOE – II Nº 008/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DA POLÍCIA CIENTÍFICA (CPC), NO MUNICÍPIO DE PETROLINA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PERGUNTA:

Após análise do instrumento convocatório, não ficou claro se a documentação relativa à habilitação deve ser anexada obrigatoriamente até a data de abertura da sessão ou se deverá ser apresentada somente após solicitação, por ocasião da convocação do licitante provisoriamente vencedor. Dessa forma, solicitamos gentilmente a confirmação do procedimento adotado para este certame, a fim de garantir o correto atendimento às exigências editalícias e a plena regularidade da participação da licitante.

RESPOSTA:

No edital está previsto nos itens 8.2 o meio através do qual a licitante encaminhará sua proposta e documentos de habilitação e o item 11.5.1 define em qual momento isso deverá acontecer.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha do Portal de Compras Públicas;

O Segundo está previsto no item:

11.5.1. A presidente solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, envie a proposta ajustada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Desta forma não existe obrigatoriedade de se colocar a documentação de habilitação até a data da abertura de licitação, de uma vez que qualquer problema relacionado à ela poderá ser sanado quando da solicitação da proposta ajustada, desde que os referidos documentos tenham sido emitidos antes da sessão de abertura do certame.

Recife/PE, 21 de JULHO de 2025.

Albaneide de Carvalhoção

Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS ESTRATÉGICAS – CELOE II